

Câmara Municipal de Mêda

Mandato 2017/2021

Ata número dois

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e um


Susana
Silva

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Mêda, considerando-se o Salão Nobre dos Paços do Concelho como local da sua realização, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mêda, pelas 15h00, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Anselmo Antunes de Sousa, com a presença dos Senhores Vereadores Júlio Fernando Amado Félix, António César Valente Figueiredo, Aurélio Teixeira Fonseca Saldanha e Aires Jorge Abreu Sampaio e Mello do Amaral. A reunião foi secretariada e a ata redigida por Susana Maria Borrego Silva, Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos.-----

Às quinze horas e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOD): Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **PERÍODO DA ORDEM DO DIA (POD):** Atas; Resumo de Tesouraria; **Ponto 1.** 1ª, 2ª e 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano – ratificação; **Ponto 2.** 4ª Alteração às Grandes Opções do Plano – ratificação; **Ponto 3.** 5ª Alteração às Grandes Opções do Plano – ratificação; **Ponto 4.** Proposta nº 3/2021 – Protocolo de Cooperação – Rota dos Vinhos da Beira Interior; **Ponto 5.** Proposta n.º 4/2021 – Minuta de Acordo de Gestão a Celebrar entre Infraestruturas Portugal, S.A., e Município de Mêda – Área de Acolhimento Empresarial de Mêda; **Ponto 6.** Aquisição de parcela de terreno urbano (85,50 metros quadrados) integrante do prédio urbano inscrito na matriz sob o nº 811 da União de Freguesias de Prova e Casteição (anterior artigo matricial nº 414 da freguesia da Prova) destinado ao alinhamento da estrada municipal; **Ponto 7.** Pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2020 (de acordo com o art.º 15 da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro) – conhecimento;

APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

Neste período foram tratados os seguintes assuntos:-----

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E VEREADORES:-----

O Senhor Presidente da Câmara propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Manuel Joaquim Pires Daniel, que a seguir se transcreve:-----

«Foi com grande consternação e pesar que a Câmara Municipal de Mêda recebeu a

notícia do falecimento do Dr. Manuel Joaquim Pires Daniel, ilustre medense e personalidade incontornável da história recente da Mêda; um grande homem por quem tínhamos grande estima e afeto.-----

A Mêda perdeu um homem que expressava na sua obra literária de modo inequívoco o seu profundo amor telúrico, as emoções que nutria pela terra que o viu nascer, considerando mesmo estigmatizado esse destino pela providência divina.-----

A Mêda perdeu um escritor polivalente, multifacetado, prolixo e de qualidade literária por todos reconhecida. A sua volatilidade literária pela forma com que nos apresentava livros de teatro infantil ou para adultos, de poesia, contos, textos de cariz histórico ou etnográfico, e, mais surpreendente ainda, o ritmo de produção e de criação editorial, isto apesar das suas crescentes limitações auditivas e visuais, será sempre lembrada.---

Nas inúmeras conferências que teve oportunidade de proferir, emergiam expressões eivadas de belos recursos e artifícios estilísticos, felizmente congeladas em livro, que contribuíram de forma indelével para a salvaguarda da identidade e valorização da história local do concelho de Mêda.-----

A sua mundividência e amor pelo saber; a sua deontologia profissional, enquanto funcionário no Ministério das Finanças e no exercício da advocacia; a sua humildade, que se reconhece logo no seu primeiro livro "Caminhada Imperfeita"; as suas dúvidas filosóficas que retoma no livro "A Porta do Labirinto"; o seu papel de moderador político e de arauto do interesse público protagonizado, enquanto presidente da Assembleia Municipal do Município de Vila Nova de Foz Côa e diretor do boletim intermunicipal "Terras e Gentes"; as suas obras de misericórdia na Santa Casa de Misericórdia de V. Nova de Foz Côa e, acima de tudo, o caminho assertivo que trilhou ao longo da sua vida, suscitarão sempre a nossa admiração, e incutirá em nós o desejo de palmilhar e recordar o seu rasto existencial.-----

É com enorme tristeza que a Câmara Municipal de Mêda lamenta a perda de um homem que marcou o nosso tempo, um homem culto. Um Homem e Bom. A sua obra e o seu legado permanecerão indelevelmente estigmatizados na nossa memória.-----

Neste momento tão difícil, a Câmara Municipal de Mêda quer manifestar à sua família, sinceras e sentidas condolências.»-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e após votação por escrutínio secreto, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Ex.mo Sr. Dr. Manuel Joaquim

H.
Susana
silva

Pires Daniel, reconhecendo publicamente o contributo do extinto à comunidade medense.-----

Propôs também a aprovação de um voto de pesar pelas vítimas SARS-CoV-2 (Covid-19), tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelas vítimas do SARS-CoV-2.-----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: o Município de Mêda tem vindo a registar um aumento muito significativo do número de novos casos de infeção por Sars-Cov 2, Covid 19, mantendo-se na classificação de Concelho de Risco Muito Elevado ou Extremamente Elevado. A situação epidemiológica causada pela propagação da doença Covid-19 tem vindo a agravar-se com um aumento muito significativo de casos, em Portugal e no Mundo. A Mêda não é exceção, sendo os números atuais bastante preocupantes. Na Mêda estão contados 240 casos atualmente ativos, lamentando-se a perda de 14. Estes números são muito preocupantes, temendo-se um maior agravamento da situação nos próximos dias. Este aumento significativo deve-se a um surto que surgiu em Estruturas Residenciais para Idosos. O referido surto, cuja origem se desconhece, mas poderá estar relacionada com eventos de cariz familiar, obrigou ao encerramento de algumas valências de três Residenciais para Idosos e do Agrupamento de Escolas. A Câmara Municipal tem seguido de perto todos estes casos, para tal, muito tem contribuído a estreita articulação com a autoridade de saúde local e com as demais entidades, trabalho de elogiar pela harmonia e eficácia. Foi dada continuidade às medidas adotadas anteriormente (no âmbito da situação Municipal de Emergência ainda em vigor) inscritas nos Planos de Contingência Municipais, bem como resultantes da avaliação contínua da situação interna, com o objetivo da salvaguarda das regras definidas pela DGS ao nível da saúde pública, da saúde dos colaboradores, da necessidade de assegurar o funcionamento, acesso e qualidade dos serviços municipais e outros com estes relacionados. Destaque para a adaptação e desfasamento de horários, jornadas contínuas, teletrabalho e prioridade no atendimento quer à distância quer presencial, entre outras. Concluiu informando que se mantém a colaboração do município com as instituições que dele precisam. -----

O Senhor Vice-Presidente Júlio Félix depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, passou a dar conta de que o Município está a elaborar o Estratégia Local de Habitação (ELH), que se constituirá como o principal instrumento, a nível municipal, da política local de habitação. Com o desenvolvimento deste programa, o concelho de Mêda passará a dispor de uma ferramenta programática de carácter estratégico fundamental para que possamos conhecer com algum pormenor a realidade local e as suas necessidades habitacionais, de forma a desenvolver estratégias concretas para responder aos desafios presentes e futuros das necessidades habitacionais da nossa população. No passado dia 22 foi realizada uma reunião que contou com a presença de várias entidades do concelho, como juntas de freguesia, IPSS's e GNR, passando, agora, para um trabalho mais prático.-----

De seguida informou que enviou aos Senhores Vereadores, via *e-mail*, um projeto elaborado pelo Técnico Superior Arquiteto Paulo Simão referente à substituição de portas e janelas do Agrupamento de Escolas de Mêda.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para complementar que a obra referida pelo Senhor Vice-Presidente resulta de uma primeira candidatura para substituição da cobertura/telheiro de amianto do edifício da Escola E/B 2/3 de Mêda. Numa segunda fase foi disponibilizada uma verba em termos de eficiência energética para substituição de portas e janelas. Devido à urgência em concluir o processo, solicitou aos Senhores Vereadores autorização para darem seguimento ao processo e na próxima reunião trazer o processo para ratificação.-----

Os Senhores Vereadores concordaram com o proposto.-----

Sobre este assunto, o Senhor Vereador Aurélio Saldanha, considerou haver necessidade de acautelar o período de intervenção para que este não venha a coincidir com a atividade letiva.-----

O Vice-Presidente Júlio Félix respondeu que a intervenção está prevista para o período de férias de verão.-----

Seguidamente, de forma resumida, fez uma apresentação das medidas extraordinárias de no âmbito da pandemia da doença Covid-19.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a realização de uma reunião para a análise do tema, tendo os Senhores Vereadores mostrado disponibilidade para uma reunião no próximo dia 02 de fevereiro, terça-feira, às 14h30m.-----

f
Susana
Silva

O Vereador César Figueiredo reportou-se ao dia das eleições legislativas, dia 24 de janeiro, dia em que se deparou com grafites em vários imóveis da Câmara Municipal. Condenou veemente esta atitude, a qual considera de uma cobardia total. Assim, questionou se o Senhor Presidente já apresentou queixa.-----

O Vereador Aires do Amaral disse não ter visto qualquer registo, apenas ouviu falar sobre o incidente. Designou este ato de cobarde. Proclamou que não se revê neste tipo de atos.-----

O Vereador Aurélio Saldanha condena e não se revê nesta situação. Defende que a frontalidade é algo que deve ser usado nestas situações.-----

O Vice-Presidente Júlio Félix repudiou o facto de se usarem edifícios públicos para um ato de cobardia como aquele.-----

O Senhor Presidente da Câmara transmitiu que estão a ser preparadas duas queixas-crime. Uma a nível privado e outra a nível institucional-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:-----

ATAS:-----

ATA DA REUNIÃO DE 23 DE DEZEMBRO:-----

Foi presente a ata n.º 25/2020, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 23 de dezembro de 2020. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

ATA DA REUNIÃO DE 08 DE JANEIRO:-----

Foi presente a ata n.º 01/2021, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 08 de janeiro de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

RESUMO DE TESOURARIA:-----

H.
Susana
Silva

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 25 de janeiro de 2021, apresentando Operações Orçamentais €1.961.476,15 e de Operações de Tesouraria €228.553,30, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

PONTO 1 - 1ª, 2ª E 3ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO:--

Tendo por base a Informação Técnica n.º 314/2021, de 19/01/2021, da Coordenadora Técnica Sandra Isabel Abrunhosa Vieira, bem como o despacho nela exarado pelo Senhor Presidente, na mesma data, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e do Vice-Presidente, o voto contra do Vereador César Figueiredo (CDS/PP) e as abstenções dos Vereadores Aurélio Saldanha (CDS/PP) e Aires do Amaral (PSD), ratificar a 1ª, 2ª e 3ª alteração às Grandes Opções do Plano.---

PONTO 2 - 4ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO:-----

Tendo por base a Informação Técnica n.º 324/2021, de 19/01/2021, da Coordenadora Técnica Sandra Isabel Abrunhosa Vieira, bem como o despacho nela exarado pelo Senhor Presidente, na mesma data, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, Vice-Presidente e Vereador Aires do Amaral, o voto contra do Vereador César Figueiredo (CDS/PP) e a abstenção do Vereador Aurélio Saldanha (CDS/PP), ratificar a 4ª alteração às Grandes Opções do Plano.-----

PONTO 3 - 5ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO:-----

Tendo por base a Informação Técnica n.º 442/2021, de 21/01/2021, da Coordenadora Técnica Sandra Isabel Abrunhosa Vieira, bem como o despacho nela exarado pelo Senhor Presidente, na mesma data, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente Vice-Presidente e Vereador Aires do Amaral, o voto contra do Vereador César Figueiredo (CDS/PP) e a abstenção do Vereador Aurélio Saldanha (CDS/PP), ratificar a 5ª alteração às Grandes Opções do Plano.-----

PONTO 4 - PROPOSTA Nº 3/2021 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – ROTA DOS VINHOS DA BEIRA INTERIOR:-----

Foi presente a seguinte proposta escrita do Sr. Presidente, datada de 11 de janeiro do corrente, que se transcreve: -----

«Considerando que: -----

A COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DA BEIRA INTERIOR, (CVRBI) é uma Associação de Direito Privado, de carácter interprofissional, e que criou a Rota do Vinho da Beira

H.
Susana
Silva

Interior, tendo como objetivo, a promoção da Beira Interior como região vitivinícola e destino de enoturismo, dando a conhecer, a quem visita a Região, as terras da Beira Interior, proporcionando experiências diferenciadoras e memoráveis;-----

- A CVRBI pretende a dinamização, promoção e valorização da atividade Vitivinícola da Beira Interior e afins entendida como produto turístico e cultural da região;-----

- Nos termos do que se encontra definido na Portaria n.º 112/2017, de 16 de março e Portaria n.º 163/2011, de 18 de abril, entende-se por território da Beira Interior, os vinte Municípios, designadamente, Belmonte, Castelo Branco, Covilhã, Fundão, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei, Vila Velha de Ródão, Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Guarda, Mêda, Manteigas, Pinhel, Sabugal e Trancoso;-----

- No âmbito das suas atribuições e competências a CVRBI pretende celebrar com o Município de Meda um Protocolo de Cooperação, no sentido da promoção do conceito da Rota de Vinhos da Beira Interior;-----


- Nos termos do que se encontra previsto na Cláusula Primeira do Protocolo de Cooperação o Município de Meda: - Aceita ser um Ponto de Informação da Beira Interior; - Efetuar Promoção Institucional;-----

- Adotar uma Conduta Ambientalmente responsável;-----

- Nos termos do que se encontra definido no Protocolo de Cooperação, integram direitos do Município Meda: Atribuição de condições especiais nos vários produtos e serviços da RVBI; a Participação em ações e eventos da RVBI, a Divulgação da sua imagem e/ou produtos através da RVBI, bem como Condições comerciais privilegiadas na aquisição de bens e/ou serviços de outros parceiros da RVBI, do mesmo tipo ou de tipo diferente, conforme definido da Cláusula Segunda do Protocolo;-----

- O Município de Meda, no âmbito dos objetivos definidos no Protocolo de Cooperação, compromete-se a efetuar um pagamento anual à CVRBI no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);-----

- Nos termos da alínea u), alínea o) e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, são respetivamente competências da Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, compete ainda à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes,


Susana
Silva

nomeadamente, com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----

Assim, de acordo com os considerandos supra, e nos termos das competências previstas nas alíneas u), o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mêda delibere aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação anexo à presente Proposta, dela fazendo parte integrante, entre o MUNICÍPIO DE MEDA e a COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DA BEIRA INTERIOR, e designadamente, a atribuição de um apoio financeiro no montante anual de Euros: 2.500.00. Mais delibere, conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a respetiva outorga.»-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, Vice-Presidente, Vereador César Figueiredo e Vereador Aires do Amaral, e com a abstenção do Vereador Aurélio Saldanha, aprovar, nos termos das competências previstas nas alíneas u), o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a celebração do Protocolo de Cooperação – Rota dos Vinhos da Beira Interior, entre o Município de Mêda e a Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior, através da atribuição de um apoio financeiro no montante anual de €2.500.00 (dois mil e quinhentos euros).-----

Mais foi deliberado unanimemente conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para a respetiva outorga.-----

PONTO 5 – PROPOSTA Nº 4/2021 – MINUTA DE ACORDO DE GESTÃO A CELEBRAR ENTRE INFRAESTRUTURAS PORTUGAL, S.A., E MUNICÍPIO DE MÊDA – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE MÊDA:-----

De imediato, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, datada de 22 de janeiro de 2021, que se transcreve: «Considerando que:- O Município de Mêda apresentou Candidatura no âmbito do Programa Operacional da Região Centro para o período 2014-2020 (Centro 2020) do projeto da Área de Acolhimento Empresarial de Mêda; - A candidatura obteve a respetiva aprovação e já foi assinado do termo de aceitação datado de 19/01/2021 - Candidatura nº CENTRO -02-0853-FEDER-000912, no âmbito do concurso Centro -532020 - 08; - Tendo em vista a execução do projeto, existe a

Handwritten signature and name:
H.
Sulano
Silva

necessidade de intervenções no domínio público rodoviário do Estado (Estrada Nacional 331); -Torna-se necessária a celebração de um ACORDO DE GESTÃO cuja minuta se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante; Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) e do artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a minuta de ACORDO DE GESTÃO em anexo e me confira os necessários poderes para outorga da mesma, bem como me confira poderes para prestar declarações necessárias ao indicado fim.»-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do disposto artigo 2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) e do artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a minuta de ACORDO DE GESTÃO.-----

Mais deliberou, por unanimidade, conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal os necessários poderes para outorga da mesma, bem como conferir os poderes necessários para prestar declarações necessárias ao indicado fim.-----

PONTO 6 - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO URBANO (85,50 METROS QUADRADOS) INTEGRANTE DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O Nº 811 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PROVA E CASTEIÇÃO (ANTERIOR ARTIGO MATRICIAL Nº 414 DA FREGUESIA DA PROVA) DESTINADO AO ALINHAMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar competências no Senhor Presidente da Câmara Municipal para encetar as demais negociações necessárias à aquisição da parcela de terreno e melhor descrita no Relatório de Avaliação, outorga da escritura pública/título de compra e venda e prestar as necessárias declarações aos indicados fins conforme permitido pelo disposto no nº 1 do artigo 34º, (à contrário), conjugado com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do mesmo diploma legal.--

PONTO 7 - PAGAMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (DE ACORDO COM O ART.º 15 DA LEI Nº 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO) – CONHECIMENTO:-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem de pagamentos em atraso

existentes a 31 de dezembro de 2020, de acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.-----

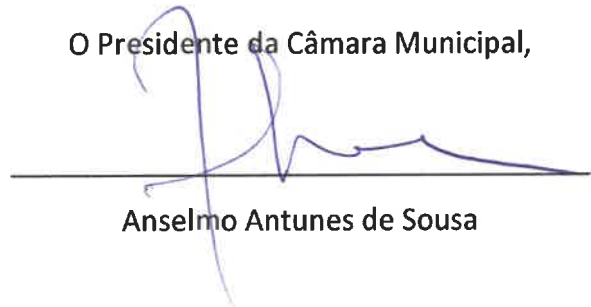
APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

Quando eram dezassete horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Susana Maria Borrego Silva, Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Anselmo Antunes de Sousa

A Secretária,



Susana Maria Borrego Silva